

A RESPOSTA AOS PROBLEMAS QUE O PAÍS ENFRENTA NÃO PODE PASSAR PELA ENFRAQUECIMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

Responder aos problemas económicos que o país enfrenta

A CGTP-IN vê com preocupação crescentes sinais de aprofundamento da deterioração da situação económica. Os dados do INE revelam que houve uma baixa do produto no 3º trimestre deste ano pelo que o país poderá estar já hoje em situação de recessão técnica. O que importa porém não é tanto a constatação das dificuldades económicas, mas antes as medidas necessárias, ou postas em prática, para responder aos problemas que vivemos.

De há muito que a CGTP-IN vem insistindo em medidas para procurar ultrapassar estes problemas. Entendemos que existem quatro vectores essenciais:

- Medidas de estímulo à actividade nas quais se insere a dinamização do investimento, público e privado, e o apoio a sectores e a regiões mais atingidas;
- Medidas de apoio ao rendimento com vista a apoiar os desempregados, as pessoas e as famílias com maiores dificuldades, bem como a impulsionar a procura interna por via dos salários, das pensões e da promoção da estabilidade de emprego;
- Medidas destinadas a pacificar e normalizar as relações de trabalho, o que requer uma intervenção com vista a salvaguardar o direito de contratação colectiva, posto em causa pelo Código de Trabalho, e a promover a resolução de conflitos colectivos de trabalho;
- Medidas destinadas a promover uma redistribuição mais eficaz do rendimento com consequências na redução das desigualdades sociais e no agravamento insustentável do défice público, o que exige o reforço da tributação sobre a riqueza e os rendimentos dos mais ricos para fins de financiamento de políticas sociais.

Prevenir a agudização da conflitualidade social e laboral

A CGTP-IN alerta para o risco de uma agudização de conflitos sociais e laborais se o Governo persistir em não dar respostas adequadas a problemas graves no mercado de trabalho que estão longe de se esgotarem no desemprego, e em particular no desemprego de longa duração:

- A elevada precarização que atinge desproporcionadamente certos sectores da população, a qual aliada a baixos salários, a falta de perspectivas profissionais, e a uma relação directa com o desemprego, pode desencadear intensa conflituosidade de que a presente crise na Grécia é testemunho;
- A falta de efectivação de normas de trabalho que, sendo uma realidade reconhecida pelo Governo, não é objecto de uma acção decidida com vista a fazer respeitar a legalidade;
- O elevado desequilíbrio na distribuição dos rendimentos, entre por exemplo, os trabalhadores com o salário mínimo, ou com valores próximos, e a remunerações de gestores e de executivos;
- A eliminação de direitos consagrados em convenções colectivas através da caducidade de contratos colectivos que põe em causa princípios essenciais de progresso social e de autonomia negocial. Esta situação é contrária a uma política de diálogo social e de negociação a todos os níveis, incluindo os locais de trabalho, política que é hoje ainda mais premente num quadro agravado de problemas económicos e sociais.

CGTP-IN vê com preocupação algumas das medidas do pacote anti-crise do Governo

A CGTP-IN vê com preocupação algumas medidas inseridas no chamado pacote anti-crise do Governo, aprovado a 13 de Dezembro (Iniciativa para o Investimento e o Emprego). Esta iniciativa contém objectivos que indiciam o estímulo à actividade económica, através da dinamização do investimento público e o apoio ao emprego. São inseridas medidas de alargamento da protecção social, como o prolongamento do subsídio social do desemprego que a CGTP-IN vinha reclamando, ainda que em termos muito restritivos. Há nestas medidas de melhoria da protecção social um evidente contraste entre a generosidade, que nalguns casos é escandalosa, de apoios às empresas e a austeridade quando estão em causa os apoios a desempregados.

As restantes medidas inseridas no eixo “apoio ao emprego” (o qual representa mais de ¼ do total do pacote anti-crise) abrangem a manutenção do emprego, o apoio aos jovens no acesso ao emprego e o apoio ao regresso ao emprego. Estão elencadas 10 medidas, metade das quais constam do Acordo de Concertação Social relativo à revisão do Código do Trabalho.

A apreciação feita pela CGTP-IN é a de que estas medidas, para além de insuficientes, têm efeitos nas contribuições para a segurança social, na criação de emprego e na estabilidade de emprego:

- A mais relevante em termos financeiros é a redução em três pontos percentuais da taxa social única a cargo do empregador, em micro e pequenas empresas, para os trabalhadores com mais de 45 anos, a qual abrange, segundo o Governo, mais de meio milhão de trabalhadores;
- O efeito na criação de emprego é limitado, o que é comprovado pela experiência deste tipo de medidas. O que, em regra, acontece é as empresas recorrerem a estes apoios para empregos que seriam, em qualquer dos casos, criados. Num período de maiores dificuldades económicas, é ainda menos lógico esperar que haja criação de emprego por motivo da concessão destes apoios;
- Algumas das medidas podem aumentar, directamente ou indirectamente, a precariedade. Há empresas que usam os estágios profissionais para, simplesmente, reduzirem os custos com o trabalho. Estes estágios são, em muitos casos, uma forma de alongar o período experimental. O apoio à contratação a jovens, para além dos estágios, é sujeito ao requisito da estabilidade limitada de emprego, mas o mesmo já não acontece com a contratação de desempregados com mais de 55 anos.

Não é aceitável pretender-se atacar a crise debilitando a segurança social

Considera-se particularmente grave que, em nome da resposta à crise económica, se reduzam os meios da segurança social. A esta redução acresce a diminuição de 1% na taxa social única dos trabalhadores com contratos a termo, o qual não é totalmente compensada com o aumento da taxa em relação aos contratos a prazo, até porque é de temer que o controlo da aplicação desta medida não seja adequado. A CGTP-IN não compreende que se invoque a sustentabilidade da segurança social para reduzir as pensões e depois se reduzam os meios financeiros do sistema. Lembra também que não tem havido transferências de verbas para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social sob a invocação de dificuldades.

A perda de receitas não pode ser minimizada. Segundo notícias publicadas na comunicação social invocando fontes governamentais (Diário de Notícias de 19.12.08, “Governo abdica de 200 milhões em receitas de contribuições”), a redução da receita vai ser suportada em partes iguais pelo Orçamento de Estado e pelo Orçamento da Segurança Social. Mas, ainda que o

Orçamento de Estado cubra metade das perdas resultantes do pacote anti-crise, as perdas de receitas são elevadas. Só o custo com a redução de 3 pontos percentuais ascende a 170 milhões de euros, admitindo que serão abrangidos 513 mil trabalhadores como é indicado pelo Governo. Estes dados supõem um salário médio sujeito a base de descontos para a segurança social de perto de 800 euros.

As perdas são mais elevadas em resultado da aplicação de medidas de redução ou isenção das contribuições patronais. Em 2009, estas perdas são avaliadas pela CGTP-IN em 56 milhões de euros (ver anexo). Vem-nos um total de 225 milhões de euros em 2009 dos quais metade (113) será suportada pela segurança social. Esta verba representa 27% do que o Governo prevê gastar este ano com o subsídio de doença. Mas o custo é superior porque as medidas de isenção de pagamento de contribuições podem durar 3 anos.

Por outro lado, haverá perdas de contribuições em resultado da redução da TSU de 1% para trabalhadores efectivos. A perda total estimada das contribuições dos trabalhadores por conta de outrem é estimada em 300 milhões de euros anuais, supondo-se uma taxa de contratação a termo de 18,5%. Parte desta verba será recuperada pelo agravamento da TSU sobre os contratos a termo, mas consideramos que não haverá recuperação total.

O Governo tem transmitido o discurso de que a resposta à crise tem de passar por medidas que não reduzam as receitas do Estado, mas que actuem na despesa. Esta é, a nosso ver, a orientação adequada já que o aumento da despesa resultante de investimentos e de medidas de apoio a sectores da população com menores rendimentos têm um elevado e imediato impacto na procura, o que não acontece com baixas de impostos e de contribuições. O que acontece é que ao mesmo tempo que se enfatiza que o Governo não recorre a baixas de impostos, verifica-se o contrário: a baixa vem a ocorrer nos principais impostos, incluindo o IVA, o IRC e as contribuições sociais.

A CGTP-IN é frontalmente contrária a manipulações na taxa social única para fins de emprego entendendo que os apoios, quando socialmente justificados, devem provir directamente do Orçamento de Estado. Por esta razão defende que o Governo deve modificar o financiamento destas medidas ou, não o fazendo, proceder à transferência integral das verbas necessárias do Orçamento de Estado.

Lisboa, 26.12.2008

ANEXO

Quantificam-se a seguir a perdas de receitas de contribuições das seguintes medidas (admite-se que as restantes não tenham custos para a segurança social):

1. Redução em 3 pontos percentuais das contribuições para a segurança social a cargo do empregador, em micro e pequenas empresas, para trabalhadores com mais de 45 anos. Medida temporária, só 2009.

Esta medida abrange 513 mil trabalhadores e um apoio médio de 331 euros por posto de trabalho. O custo total é de 170 milhões de euros. Como a TSU (taxa social única) a cargo do empregador é de 23,75% deduz-se que o Governo supôs um salário médio sujeito a desconto de perto de 800 euros (788).

2. Pagamento de apoio à contratação de 2000 euros, acrescido da isenção de dois anos de pagamento de contribuições para a segurança social na contratação de jovens. As entidades empregadoras podem optar, em alternativa, por 3 anos de isenção total de pagamento de contribuições. Medida temporária, só 2009. Abrange 20 mil jovens.

Admite-se que o salário médio sujeito a desconto seja 70% do valor da medida anterior (um valor da ordem dos 550 euros).

3. Pagamento de apoio à contratação de 2000 euros, acrescido da isenção de dois anos de pagamento de contribuições para a segurança social na contratação de desempregados de longa duração. As entidades empregadoras podem optar, em alternativa, por 3 anos de isenção total de pagamento de contribuições. Medida temporária, só 2009. Abrange 8 mil desempregados.

Idem.

4. Redução em 50% da contribuição para a segurança social na contratação de desempregados de longa duração com mais de 55 anos. Abrange 4 mil desempregados.

Idem.

Vem-nos os seguintes resultados:

Salário (euros)	788			
TSU a cargo do empregador	0,2375			
Nº meses de desconto	14			
Salário (jovens e desempregados) (euros)	552			
	Custo p/ trabalhador	Nº mil	Total (milhão euros)	Total 2,5 anos (milhão euros)
Redução 3 pp TSU	331	513	169,8	
Apoio à contratação de jovens	1834	20	36,7	92
Apoio à contratação de DLD	1834	8	14,7	37
Apoio à contratação a termo DLD	917	4	3,7	
Total		545	224,8	

* Admite-se que em média a isenção dura dois anos e meio